

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ
Av. José dos Santos e Silva nº1155 – CEP 64001-300 – Teresina – PI
Fone: (86) 223-3714 Fax: (86) 221-1980
CNPJ/MF 06.856.165/0001-46

PORTARIA Nº 0031/2005

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB-PI**, Advogado **MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1º) Nomear **FRANCISCO ALMIR MARTINS DE ALENCAR**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO** da COHAB-PI, até ulterior deliberação.

3º) Determinar a publicação desta Portaria para que seja dada a devida publicidade dos atos praticados.

Comunique-se e cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de maio de 2005

MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 0032/2005

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB-PI**, Advogado **MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1º) Nomear **MANOEL OLIVEIRA RODRIGUES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, da COHAB-PI, até ulterior deliberação.

3º) Determinar a publicação desta Portaria para que seja dada a devida publicidade dos atos praticados.

Comunique-se e cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de maio de 2005

MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 0042/2005

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB-PI**, Advogado **MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1º) Nomear **LUIZ ALBERTO PORTELA MONTEIRO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO** da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ - COHAB-PI**, até ulterior deliberação.

3º) Determinar a publicação desta Portaria para que seja dada a devida publicidade dos atos praticados.

Comunique-se e cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de junho de 2005

MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA
Diretor Presidente

P. P. 15359



PORTARIA FUNDESPI-016/2005-GAB.

Teresina, 23 de junho de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização da **Copa Piauiense de Futebol Amador/2005**,

RESOLVE:

1º - Designar **GLESTOW ANDRADE FERREIRA**, Mat. 142.204-9, para ordenar despesas junto a conta Suprimento de Fundo, desta Fundação.

2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE

E, CUMPRA-SE.

LUIZ UBIRACI DE CARVALHO
Presidente

P. P. 15365

Portaria GSE/ADM N° 0212/2005.

Teresina(PI), 27 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o envolvimento de servidor do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, na prática de ilícitos administrativos e penais;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional referente ao cometimento de ilícitos Administrativos, atribuídos aos Professores – RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE MELO, matrícula nº 065741-7, FRANCISCO SOARES SANTOS, matrícula nº 065853-7 e JOSÉ NEVES LEAL, matrícula nº 067687-0, lotados no Departamento de Assistência ao Educando–DAE, da Secretaria Estadual de Educação do Piauí, nesta Capital, à época dos ilícitos denunciados. Consiste a denúncia contra os servidores RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE MELO e FRANCISCO SOARES SANTOS, no fato de os mesmos, em razão do cargo que ocupavam de Diretores do DAE, bem como o servidor JOSÉ NEVES LEAL, em razão do cargo que ocupava de chefe de divisão operacionais do DAE, responsáveis pela compra e distribuição de merenda escolar junto às escolas, adquiriram produtos alimentícios destinados à referida merenda escolar, em excesso ocasionando extravio dos aludidos produtos alimentícios pela não distribuição em tempo hábil para o consumo nas escolas, com gravame para a Administração Pública. Conforme consta do Ofício nº 1226/2002, datado de 05 de abril de 2002, da Senhora Secretária de Educação do Piauí, formulando notícia da irregularidade administrativa e pedindo providências no sentido de instauração de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos, e ainda, Relatório da Comissão de sindicância instituída pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Piauí.